

**PORTARIA DE REDES. Nº 857/2021-GAB/PAD.
Belém, 18 de junho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 834/2021-NDE/SEDUC, de 16/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 160/2019-GAB/PAD de 12/07/2019, publicada no DOE nº 33.921 de 15/07/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 09/2020-GAB/PAD de 17/01/2020, publicada no DOE nº 34.093 de 20/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 858/2021-GAB/PAD.
Belém, 18 de junho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 835/2021-NDE/SEDUC, de 16/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 171/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 12/2020-GAB/PAD de 20/01/2020, publicada no DOE nº 34.094 de 21/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 859/2021-GAB/PAD.
Belém, 18 de junho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 836/2021-NDE/SEDUC, de 16/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 184/2019-GAB/PAD de 13/08/2019, publicada no DOE nº 33.953 de 14/08/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 285/2019-GAB/PAD de 20/11/2019, publicada no DOE nº 34.040 de 21/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 860/2021-GAB/PAD.
Belém, 18 de junho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 837/2021-NDE/SEDUC, de 16/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 186/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.958 de 21/08/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 13/2020-GAB/PAD de 20/01/2020, publicada no DOE nº 34.094 de 21/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização

de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 861/2021-GAB/PAD.
Belém, 18 de junho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 857/2021-NDE/SEDUC, de 17/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 224/2019-GAB/PAD de 30/09/2019, publicada no DOE nº 33.997 de 01/10/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 302/2019-GAB/PAD de 03/12/2019, publicada no DOE nº 34.049 de 04/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 669245

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: ANDREIA FRANCO GROMANN

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 01/08/20 A 29/10/20

MATRICULA: 5905932/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE DEOCLECIANO MOREIRA/CONC ARAGUAIA

LAUDO MEDICO: 318124/2020

NOME: CLEBIANA DA ROCHA LIMA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 27/07/20 A 24/10/20

MATRICULA: 57223391/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE PALMA MUNIZ/REDENCAO

LAUDO MEDICO: 318135/2020

NOME: CLEBIANA DA ROCHA LIMA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 23/01/21 A 22/04/21

MATRICULA: 57223391/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE PALMA MUNIZ/REDENCAO

LAUDO MEDICO: 318253/2021

NOME: CLEBIANA DA ROCHA LIMA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 25/10/20 A 22/01/21

MATRICULA: 57223391/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE PALMA MUNIZ/REDENCAO

LAUDO MEDICO: 318176/2020

NOME: DIVA KATIA CHAGAS DE ALMEIDA

CONCESSAO: 60

PERIODO: 14/04/2021 a 12/06/2021

MATRICULA: 57203487/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE DOM ALBERTO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 75056

NOME: FELIX DA PAIXAO SANTOS DA COSTA

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 14/05/2021 a 12/06/2021

MATRICULA: 5496713/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 75063

NOME: GEUSILENE MARIA DE SOUZA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 24/07/20 A 21/10/20

MATRICULA: 5340675/3 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE JOSE LEITE/CONC ARAGUAIA

LAUDO MEDICO: 318126/2020

NOME: GEUSILENE MARIA DE SOUZA

CONCESSAO: 89 DIAS

PERIODO: 22/10/20 A 18/01/21

MATRICULA: 5340675/3 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE JOSE LEITE/CONC ARAGUAIA